

Gazeta de Sergipe

FOLHA DIARIA

ASSIGNATURAS:

CAPITAL - A razão de 18000 por mês. FORA DA CAPITAL - 48000 por trimestre; 78000 por semestre e 150\$ por anno.

Número avulso do dia 50 reis
Atrasado 100 reis

Anno I

Propriedade de APULCHRO MOTTA

Aracaju - Terça-feira, 6 de Maio de 1890

REDACTORES:

Feliciano Prazeres e Apulchro Motta

TYPGRAPHIA

A' rua de Japaratuba

Número 101

A GAZETA DE SERGIPE
é a folha de maior circulação
deste Estado.

GAZETA DE SERGIPE

MANIFESTO

do visconde de Maracajá
AINDA OS ACONTECIMENTOS DE 15
DE NOVEMBRO

O artigo que, no *Jornal do Comércio* de 16 do corrente, publicou o sr. V. de O. Preto, publica os de alguns pontos das contestações que opôz ao seu manifesto obriga-me a pronunciar-me mais uma vez sobre os acontecimentos de 15 de Novembro.

Defende-se S. Ex. da acusação que me fizera, quando noitei o seu manifesto o intuito de culpar-se «acusando-me de ter agido no sentido de susitar o movimento», dizendo que «teve, nem possa ter tal intuição pela óbvia razão de não accreditar a consciência nenhuma paixão, acrescentando que, se tivesse necessidade de desculpar-mo muito maior seria a minha paixão, como ministro e ministro da guerra, era eu o primeiramente responsável pelas medidas a optar-se em um conflito com a armada, notando ainda S. Ex. que, se eu próprio afirmara o ex-gabinete jamais cogitou medidas odiosas contra o exército, e declarara ter tomado em todas as providências para focar o movimento, não podia situar-se na necessidade de desculpar-se.

Pelo facto de não lhe acusar consciência nenhuma culpa, não segue que S. Ex. estivesse certo de me atribuir a qualquer responsabilidade, sendo por acreditável que julga-se condenado a evenir-se contra isso, no depêndio de ser ministro. Por outro lado, se, na qualidade de militar e ministro da guerra, era eu o primeiro responsável pelas medidas a tomar-se contra a armada, era o primeiro responsável pela situação política, e por isso, não podia reclamar para si a minha posição de irresponsável, se lhe fossem arguidos erros desíderios. Dificilmente se ouviria tivesse eu tomado as providências que indique, en lo houisse motivo de querer do exército, não podendo S. Ex. por um só ofício censura podia sofre-lo, levar-se a tarefas, lidar-se portanto, na necessidade de lutar-se contra elas.

E foi o que S. Ex. procurou fazer com seu manifesto, atirando sobre mim, como ainda agora, a responsabilidade, como trouxe, inspirando assim o manifesto o intento de desculpar-se.

E senti observar que aquelle batallio era bom e bem disciplinado, não fos porque julgasse que o exército o tivesse destruído, o que é crível, e sim porque nã aquelas condições era preferivel que de nos assaltassem os capitais.

S. Ex. assim se explicando em seu artigo ultimo emprestou-me

Não se referindo S. Ex. em seu manifesto as providências que ordenara, limitando-as tão somente a apontar as que assegurava ter tomado sendo elas idênticas a algumas das que tinha eu determinado, era natural supor que S. Ex. havia chamado a si a auctoría das mesmas.

Assim é que o Sr. ajudante-general, a quem o Sr. visconde diz ter mandado dar algumas ordens, não só a isso não alludi, quando com ele conferenciei na madrugada de 15, com nem sequer constou-me que S. Ex. tivesse estado no quartel General. De haver eu tomado aquellas medidas e outras que já referi no artigo que publiquei no *Jornal do Comércio* de 14 de Janeiro ultimo, se certificaria S. Ex. se ouvisse ao mesmo Sr. ajudante-general, e ao Sr. ex-commandante do corpo de polícia desta capital, com quem entendi-me directamente.

Um ponto do artigo de S. Ex. carecedor de reparo é aquelle em que parece ter entendido que em minha exposição de 14 de Janeiro incrépicio gabinete de não ter tomado em consideração as queixas do exército, desculpando-me de não o ter feito por achar-se doente.

Allegando naquella ocasião o achar-me doente e ausente do governo tive por fim unicamente responder ao topico do manifesto de S. Ex. no qual se queixava de não ter eu jamais levado ao conhecimento do governo aquellas queixas, o que me cumpria fazer.

Ei proprio escrevi: «eram elas antigas, e como eu S. Ex. devia conhecer-as pelos jornais, convindo acrescentar que, por motivo de sujeira, estive afastado da pista da guerra por espaço de dois meses.»

Se outras houvesse, portanto, era mais natural ignorá-las eu do que S. Ex. mesmo porque, ao contrario do que se dava comigo, esteve sempre à testa dos negócios públicos, podendo, por conseguinte, por intermédio do Sr. ministro interino da guerra, que subtituiu-me por aquele tempo, ou por si directamente, ser conhecedor disso.

E a prova de que eu tanto ou meno era sabedor de que existiam queixas, e que limitei-me a essas e pontualmente, a fazendo constar-as sobre a minha pista do dia 22 de maio, é que, em mim mesmo de evitar que o desgosto que me cumprimento de mais fizer deprenda as posteriores razões que devo: para isso, o Sr. conselheiro C. de Oliveira.

E senti observar que aquelle batallio era bom e bem disciplinado, não fos porque julgasse que o exército o tivesse destruído, o que é crível, e sim porque nã aquelas condições era preferivel que de nos assaltassem os capitais.

S. Ex. assim se explicando em seu artigo ultimo emprestou-me

a ideia de ainda que de leve e injustamente, culpar, em minha defesa, aos meus collegas de governo, o que se não coaduna com o meu carácter.

De novo insiste, o Sr. visconde de Ouro Preto, em dizer que o convidei para a secretaria da guerra «para auxiliar a resistência», e agora basse-se em uma carta do Sr. ex-ministro da justiça.

Releve-me o Sr. visconde insistir na negativa, ainda que muito me mereça a palavra do meu ex-collega da justiça.

Conte-ta aquelle ponto do manifesto de S. Ex., e com isso tive em vista principalmente repudiar o que podia parecer da parte de S. Ex. um fim injurioso; hoje o faço por amor a verdade, só somente, pois, perdeu toda a importância aquella frase que me impõe desse que S. Ex. tirou-lhe o carácter de ofensivo.

Assim também protesta o Sr. Visconde em seu artigo, contra a intenção que lhe tivesse atribuído ao repetir uma frase que pronunciou, em relação ao Sr. capitão Filipe Camara.

S. Ex. labora ainda, porém, em um engano, qual seja dizer que lhe falei ao ouvido do que não tinha necessidade.

Affirma o Sr. Visconde agora que adivinhava nas minhas expressões que os laços da disciplina estavam rótos.

Não concordaria S. Ex. comigo, que assim sinto, seria até imprudente apurar em momento algum, o que em quadra regular poderia ser punido, tanto mais quanto aquelle oficial se dirigiu a S. Ex. de uma maneira respeitosa, e fora provocado por uma interrogativa do Sr. visconde?

Dizendo ao Sr. visconde que o Sr. capitão Camara era filho do visconde de Pelotas e ajudante de ordens do Sr. ajudante-general (o que S. Ex. omittiu), ouro não poderia ser mais intento senão significar-lhe que o Sr. Capitão Camara, por aquelles motivos — seu filho do visconde de Pelotas que era amigo do governo e ajudante de ordens do Sr. ajudante-general — que era um funcionário de confiança — só havia inspirado-me duvidas quanto a merecer-nos confiança relevante — se lhe um dia faltasse relutância para que o que se passava, e na qual não havia intento de me desanimar ao gabinete?

Foi o que S. Ex. não adivinhou nas minhas palavras, e assim tão somente o continei.

No sentido de mostrar que eu próprio no dia 12, em justifico, sobre a possibilidade de eu dar-se um movimento, o Sr. visconde tratava de uma parte de minha posição, na qual dava que se a pista dif (12) proincisão-

de modo a não julgar imminente um movimento militar, baseando no que respondeu no dia anterior o Sr. Ajudante-General.

Conclui depois S. Ex. — «Assim tres dias antes de serem as instituições políticas do paiz mudadas por alguns dos rebeldes, o Sr. visconde de Maracajá assegurava-me não haver motivo para recorrer-se um movimento militar, jurando nas palavras do Sr. Ajudante-General.»

Notar-se antes de tudo, que, de ambas as vezes que o Sr. ex-presidente do conselho se tem pronunciado sobre os factos de 15 de novembro, tem deixado obscuro o facto de nesse mesmo dia (12) ter assumido, há poucas horas, o meu ministerio, e tel-o feito depois de uma longa ausência de dois meses.

Duran e esse longo tempo, nem S. Ex. nem qualquer outro collega, nem o Sr. ajudante-general quem quer que fosse, aludiu-me sequer, a desgostos do exercito contra o gabinete como, pois, achar-me mais orientado do que S. Ex.?

Como desconfiar que houve sem motivos de querida do exercito, quando dos meus camaradas, durante ultimamente, e posteriormente publicamente, recebera tantas provas de estimulo e de apreço?

Como culpar-me, se ao inverso do que se deu comigo, se activa S. Ex. sempre s beiros e tanto maiores razões do que eu para o ignorar, e no entanto, horas fatais, o pronunciamento é que o ex-presidente do conselho recebeu o primeiro aviso do Sr. chefe de Polícia, como ainda agora o repete?

E se acaso outros anteriores recebera, porque, já não digo antes, mas ainda no dia 12, deles não me falei e apenas referiu-se a certo momento a quantida de muito importante, como adianto mostrarei, transcrevendo a propria confissão d'isso que fez no seu manifesto?

Mas S. Ex., nas vezes que nos encontramos em muita ocasião, dura e猛烈amente, em que a sua maneira de falhar.

Portanto, somente no dia 12, ao reassumir minha pista, e que poderia ter colhido a primeira noticia, e essa no mais tardio, de que o gabinete era destruído, e que se tratava de um golpe?

Conveniente acrescentar que no dia 12, embora não julgasse, pôs que o aviso do Sr. ajudante-general — manifestamente um notímero absurdo — lhebre a S. Ex. a convicção de que o gabinete era destruído, e que a imprensa os boatos que se faziam circulavam e que o gabinete desaparecia com o gabinete, ou que S. Ex. não mandou comunicar directamente relato de nenhuma expedição, e o que o Sr. visconde fez?

No sentido de mostrar que eu próprio no dia 12, em justifico, sobre a possibilidade de eu dar-se um movimento, o Sr. visconde tratava de uma parte de minha posição, na qual dava que se a pista dif (12) proincisão-

O Rossos - O Rossos
66

O'jornal Drist que lembra
Vai ter o casino novo?
Jantar assim tanta coisa,
Acho muito original!

Un plantarium! um oriental!
Um mapai-somali! um azul!
Um frasquinho d'olho!
Outro de vazio queijo!

Latas azuis com chaves desligadas?
O Livro grande que só?
Vias caras! um só?
Um contador! um syphat!

S'falo isso é preciso,
Ei acho muito divertido.
Mas confesso o meu gosto
Me enganhei no esqueleto!

K. N. L.

CORRESPONDÊNCIAS

Bahia, 26 de Abril de 39,

— Importante acontecimento político acaba de dar-se neste Estado. Sem ser absurdo para apedrejar o sol que tomba no oceano, vou relatá-lo imparcialmente, correspondendo assim a um pedido que tenho feito ao povo, os meus amigos da *Gazeta de Sergipe*.

A formidável oposição do *Dário da Bahia*, *Gazeta da Bahia*, *Tribuna Pindale* e nomeadamente o *Príncipio Brasil*, e outros orgaos da imprensa daqui, destas cidades, deu lugar a um acontecimento que acaba de deslocar-se, ante os olhos da população dessa capital. E' que a impresa tem uma força prodigiosa, e quer querer, quer não, será o representante imediato da vontade do povo.

O *Príncipio Brasil* em seu editorial de ante-hontan — encarregado de apresentar o seu voto — dividiu-se — *Príncipio* — *Príncipio*.

Homen era distribuído por todos os angulos da cidade o anúncio que em seguida transcrevo, e dando o resultado que é que o *Príncipio* — *Príncipio* — *Príncipio*.

— Ao Povo Viva Nilo Braga! Viva a República Federal e Democrática! Viva o chefe de polícia e cujo o bravo Marechal D. Adolfo! Viva o exercito e a marinha nacional! Bahianos!

O direito de reunião e de representação é um direito sagrado em todos os tempos, e sob todos os judeus.

São o direito democrático da república, nenhum poder humano tem poder para impedir o exercício pacífico destes direitos inerentes a todas as associações civis e políticas.

Tendo visto o modo deplorável que vai sendo administrado o infeliz Estado da Bahia, digo, sem dúvida de melhor sorte.

— Nosso voto, a politagem, os mesmos arranjos

(Continua)

e abusos do passado, reunidos ao mais soberano desrespeito da opinião pública, eis o triste espetáculo, que diariamente presenciamos.

Temos confiança de que o bravo Marechal Deodoro não se nos rarará insensível e surdo às nossas queixas.

Reunamos-nos, cidadãos, e representemos ao chefe do governo provisório contra a permanência do sr. dr. Manoel Victorino Pereira no cargo de governador da Bahia.

Reunamos-nos sem armas, em paz, na melhor ordem, na Praça de Palácio, ao meio dia de domingo próximo futuro, para assinar-mos a representação, que deve ser dirigida ao cidadão Generalíssimo.

Achar-se-hão ao nosso lado conspicuos cidadãos que vos exporão os motivos, em que se deve bazar a representação, que em nome do povo vai ser endereçada ao Marechal Generalíssimo.

Não recueis: a patriotica guardação d'esta cidade jamais impedirá um povo pacífico e ordeiro de exercer no terreno legal os mais legítimos e respeitáveis de seus direitos.

A Praça de Palácio, cidadãos, ao meio dia!

Depois da reunião iremos todos em massa cumprimentar e felicitar o general Hermes Ernesto da Fonseca, pela sua merecida promoção ao ultimo posto do exército — ao de marechal do exército.

A Praça de Palácio, Bahianos! Não tenhaes receio de que a soberania popular em suas manifestações pacíficas e ordeiras seja desrespeitada.

A praça, á praça, domingo, ao meio dia!

Bahia, 25 de Abril de 1890.

Tendo notícia da publicação deste avulso o ilustre dr. Victorino reuniu os srs. comandantes da guarda cívica e comandantes dos batalhões da guarnição desta cidade para deliberarem sobre os meios de impedir não só a reunião anunciada como também a manifestação ao sr. marechal do exército Hermes da Fonseca.

Os srs. oficiais responderam a s. ex. que não tolhiam a manifestação pacífica do povo e que se limitariam a defender a ordem pública. O sr. dr. chefe de polícia sendo de parecer que não se impedisse de modo algum manifestações populares desta natureza, sollicitou incontinenti do dr. Governador a sua exoneração, que não foi aceita. Então o dr. Vic-

torino convidou ao exm. sr. general Hermes para assumir o governo d' Estado; s. ex. recusando, ponderou, diz o *Diário da Bahia*, que não reconhecia no governador competência para investir-o dest' encargo. O ilustre marechal Hermes assegurou entretanto ao dr. Victorino que a tranquillidade pública seria garantida na phase acephala da administração.

A noite o sr. marechal Hermes recebeu telegramma do governo provisório investindo-o do cargo de governador d' este Estado. S. ex. toma posse hoje, á 1 hora da tarde.

O Club Militar em sessão de hontem, tendo conhecimento da proclamação aíima, reuniu-se e o sr. coronel Argollo apresentou a seguinte moção que foi aprovada unanimemente.

O Club Militar, representando o exército e arma la, protesta sua adhesão ao governo provisório e ás instituições, assim como o maximo respeito aos direitos de todos os cidadãos.

O ilustre sr. dr. Victorino ao retirar-se de Palácio foi até a sua residência acompanhado por numerosos amigos.

Bom ou mau o procedente que acaba de ser aberto não é possível nos limites de uma correspondência espender a minha opinião.

A analyse dos actos do governo d' ilustre sr. dr. Manoel Victorino está sujeita ao julgamento severo da historia e passada a impressão do primeiro impeto da onda popular esperemos o seu pronunciamento imparcial e recto.

No dia 4 d' corrente, festejou o seu jubileu sacerdotal o revm. sr. Conego José de Souza Barbosa, vigário collado da freguesia do Senhor Bom Jesus do Rio de Contas e s. ex. revm. o sr. Bispo de Cuyabá apreciador das raras virtudes do velho sacerdote e querendo dar-lhe testemunhas de apreço em que o tem, lhe fez chegar as mãos no referido dia o título de vigário geral honorario de Guyabá.

A convite do sr. deembargador Rocha Vianna presidente do tribunal da Relação, reuniram-se no dia 20 d' corrente os magistrados residentes nesta cidade com o fito de dirigirem-se ao poder competente afim de pugnarem pelos direitos da classe ameaçados em face do projecto que havia sido tomado por base para elaboração da constituição federal. Foi o dez. Francelino Guimarães, salientando o fim d'aquella reunião pugna pela

vitaliciedade da magistratura, como fim indispensável de sua independencia.

Usando da palavra o dr. Amphilônio, sustentou o illustre juiz que a vitaliciedade era condição sem duvida alguma indispensável para independencia do magistrado; mas que essa vitaliciedade só deveria ser mantida depois de estabelecidas regras rigorosas para investitura, mediante concurso público e solemne.

No seu modo de entender os Estados devem organizar a sua magistratura. Acrescentou ainda

que a vitaliciedade não podia ser absoluta, devendo o magistrado sugerir-se se n'ro que falte aos

seus deveres, ao julgamento político do poder legislativo, e depois ao julgamento do jury, depois de ter sido excluído da magistratura pela decisão do congresso.

Seguiu-se com a palavra o sr. deembargador Chaves, que abundando nas idéias dos que antes delle fallaram e em eloquentes palavras tornou manifesto que,

como a vitaliciedade, a imoralidade do magistrado era condição sine qua non de poder elle desempenhar as altas e importantes funções que a sociedade lhe confia.

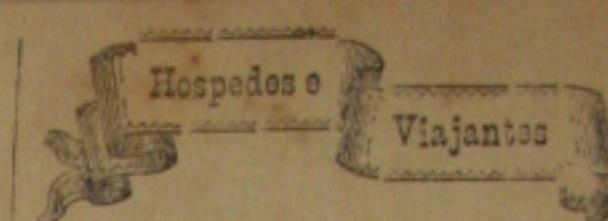
O *Diário de Notícias*, está publicando as bases da Constituição deste Estado. A comissão já concluiu os seus trabalhos.

O cidadão Quintino Bocayuva, ministro do exterior, ao ser saudado em Buenos-Ayres pela comissão da associação da imprensa, fez a seguinte declaração: «Fui jornalista de oposição durante muitos anos e tenho a convicção de que a imprensa que censura o governo serve melhor a causa pública que a imprensa que em tudo o aplaude.»

O correspondente poderia fazer um confronto destas palavras com o ultimo decreto que coage a liberdade da imprensa em pleno regime republicano; poderia citar ainda as palavras do sr. Assis Brasil no banquete de despedida que lhe foi oferecido na capital federal onde s. s. saudou a liberdade da imprensa; — mas como não tem licença da comissão militar, que poderá classificar as suas palavras de boatos alarmantes — passa ao largo.

João Menezes

Os vapores da empreza fluvial farão hoje sua viagem diária para as cidades de Maroim e Larangeiras ás 4 horas da manhã.



Estiveram hontem nesta cida-de.

Coronel Fausto Botto.
Marcelino I. de Jesus.
João Rodrigues da Cruz.
Dr. Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel.

Remessa de pressos

Lê-se no *Cruzeiro*: «O ministerio dos negócios da justiça dirigiu em data de hontem aos governadores dos Estados o seguinte aviso:

«A vista dos intuitivos e gravíssimos inconvenientes das repetidas e ás vezes avultadas remessas, para esta cidade, de individuos presos nos Estados como gatunos e c. poeiras ou suspeitos de actos criminosos, recomenda por esta circular a todos os governadores que não mandem transportar para esta capital quaisquer cidadãos n'is alludidos co idênticas sem prévia autorização do governo federal.»

E' bem acertada esta medida, naturalmente provocada pela remessa de 52 individuos feita pelo governador de Sergipe.

Ainda não ha muito o governo provisório mandou pôr em liberdade alguns presos remetido pelo chefe de polícia do Estado do Rio de Janeiro.

Os 52 indíviduos vindos de Sergipe, queriam os amigos do governador que fossem uns ladrões, uns bandidos; seriam os credulos como elles, se por ventura não continuassem as perseguições como nos tempos da monarquia, por motivos muitas vezes inconfessaveis.

Foi bom cortar-se o abuso antes de tomar proporções maiores. —

A repartição dos correios excepto hoje milhas terrestres para os seguintes pontos:

Socorro, Laranjeiras, Rio Cluelo, Divina Pastora, Siriry, N. S. das Dores, Capela, Aquidabá, Propriá e Itabaiana.

Juiz dos assentos

Procuração do proprio
Diz o Cruzeiro:
«O tesouro não aceita
procuração de proprio
dos srs. vigários e condes
não sejam condecorados.
Avisemos por is' os
sados, assim d' não perdem
po e... escampilhas.»

A Intendencia Municipal
de Maroim, em sua
reunião no dia 1º. do mês
exonerou todos os empregados
antecessores e reintegrou
Porfirio Vieira da Silva
de Procurador, Porfirio
Caldas e Herculano Mag
logres de fiscais, Manuel
Ricardo dos Santos no de
Gabinete e Antonio Jo
Oliveira no de Porteiro, en
dou a Joaquim Camilada
ceição.

Consta-nos que este aten
tendencia foi recebido com
afiação, por quanto a es
dos empregados, ora rein
dos, foi feita sem motivo
cado.

Sihlo ante-honte para
de Janeiro em direitura o pu
Estrella. —

Em 1448, no dia de hontem
El-Rei D. Affonso V com a
funte D. Isabel.

Deve chega amanhã
por Estancia, o vapor
do Grão Para.

Juiz de direito

Assumiu no dia 3 do corrente
o exercício do cargo de juiz
direto da comarca de Itabaiana
Dr. Francisco A. da Silveira.

Desejam os a.s.s. muita
dade na sua nova carreira.

Juiz dos assentos

Entrou em exercício hontem
do cargo de juiz dos casais
deste Estado, nesti capital, o
ilustre Dr. Manoel Arminio Co
deiro Guarani.

Comprimentamolo.

— Lembrar-se do que dizia esa
— Lembrar-me.
O que dizia?

— Dizia que Alriano não sa
de mim, que me amava sempre
de Aurora quasi em voz baixa.

— Sómente?

— Dizia que no dia seguinte, ás
44 horas, não devia em deixar
tar na porta do jardim, que Alriano
estaria, que tinha alguma cosa
zer-me.

— Miserável! infame! murmurou
mestra.

— E em voz alta prosseguiu:

— Que dizia mais?

— Mais nada.

— E no dia seguinte, ás 11 horas,
dindo a vigilância do seu pai e
pai, a senhora saiu da casa sem
barulho, e foi à porta do jardim.

— Não, respondeu Aurora, não pôs

— Ah... por que?

— Porque foi nesse dia, aquela
que saiu da Corleiros, para ur
Pariz.

— Feliz coincidencia! disse de si
si a sra. Duran.

— Atraiçoou-a, lá estava
tinuou Aurora, mas em não o vi

— nobinha era espessa, e a nob
ano tinha-se escondido, porque
meio de meu pai. Que dia quando
partiu? Não sei. Devia estar mui

— Eu também estava triste.

— A senhora não sabe?

— Não sei.

— Não fui; depois de le-la, rasguei-a.

Continua

FOLHETIM (100)

A IDIOTA

POR

E. Richelbourg

Segunda Parte

A CASA MYSTÉRIOSA

(Continuação)

XX

EM CORAÇÃO QUE DESABA COISA

— Eu nunca o tinha visto.

— E elle conhecia-as.

— Não sei. Elle o virá-me cantar.

E começam a cantarolar o primeiro

verso da copia:

* Disse, um dia, á Rosa. *

Aurora prosseguiu:

— Para me ver elle trepara no muro do

jardim.

— Mas a senhora não estava só na Cordeiro?

— Estava com Francesca.

— Francesca?

— Sim, a do. Francesca, nossa criada, ella amo-mo muito, a boa Francesca, mas não fala, é muda.

— Sua mãe não estava com a senhora na Cordeiro?

— Não estava. Vou contar-lhe... minha mãe...

Inicrompeu-se bruscamente.

Recordou-se de que uma das principais recomendações que lhe fizera seu pai era não revelar á professora que vivia na Itália, na Suíça, depois na Cordeiro; sem nunca ter visto sua mãe.

— Então, sua mãe? interrogou a sra. Duran.

— Estava em Pariz.

— Com seu pai?

— Sim.

— Então, a senhora abriu a porta do jardim a esse mogo, que se chama Adriano, a um desconhecido.

— Por acaso fiz mal.

— Fez, minha querida, fez mal; não lhe digo hoje por que fez mal; explicarei-lhe isso depois, e então compreenderá. Entin' o que lhe disse esse mogo?

Os olhos de Aurora humedecerão-se de lágrimas, o que indicava que não era insensível à primeira reprehensão de sua mestra.

— Muitas vezes, respondeu elle com um pouco de hesitação, disse-me que eu era bella, que era atrativa; Aurora, disse que me amava.

A sra. Duran estremeceu de indignação.

— E chegando Aurora para si deu-lhe um beijo na testa. Entretanto, por um movimento da physionomia de Aurora, a sra. Duran a livinhou que elle não lhe

dissera tudo. Ora, essa menina, que lhe estava confiada, que ia percorrer-lhe, não devia ter segredos para com ella. Essa inesperada confidência, que Aurora achava de fazer-lhe, tinha-lhe dado um interessante assumpto para estudo; ora um primeiro e sério exame das faculdades morais por que a moça acarria de passar.

— Minha, querida disse ella com voz meiga e cheia de ternura, — vo-a fazer-lhe mais algumas perguntas, — respondeu-lhe com franqueza do que até agora!

— Responderão, disse Aurora.

Baroneza da Estancia

Ninguém ha que a tivesse conhecido que não fosse presa irresistivelmente por uma força misteriosa que nos impelia a amá-la.

A superioridade de seu espírito, férreo na prática do bem, tornava-a um soberana rodeada de vassalos: essa milícia de pobres que consagravam-lhe um culto, uma adoração infinda.

E ella o merecia.

Os que conviveram com a nobre senhora, tíceles e fatalmente roubara ao lar querido, atestam firmemente que a Baroneza da Estancia concretisava em si a essência das mais apuradas virtudes, excedentes com o conveniente profundo de que a verdadeira grandeza consiste em espiritu benéfico.

Recebendo aos 15 annos de idade, no véu da mocidade, o pesado encargo de mãe de família, a Baroneza da Estancia soube tornar-se na caixa que viera restituir a alegria afugentada pela morte da primeira consorte do grande sergipano um pessôa necessária, tendo-se em conta a meiguice de seu genio, sua indole de anjo e os encantos perigrinos de seus dones naturaes.

A paciencia nô distinguiu-se nô fôr motivo para se desculpar dos sagrados deveres que abraçara corajosa e resolutamente educação de dois filhos: que o Barão da Estancia tivera de seu primeiro consorcio.

Numa um mês foi mais cuidadosa e desfrutou do que a virtuosa criatura que o anjo do extinto não irrebato no dia primiero do corrente.

E prova-o a amizade que dedicava os seis dois filhos adoptivos — a falecida esposa do sempre chorão coronel José de Faro e o tenente coronel Pedro Dantas.

No seu coração havia um tesouro de inextinguível afecto; a Baroneza da Estancia foi mês e amiga de que dedicava aos filhos de suas entranhas nô diminuiria um cíntilo da que sentia por seus enteados.

Nas lutas, nas grandes lutas em que se empenhou pela causa publica o seu opulento mas desabrigado marido, a noiva senhora estimulava-o, encorajava-o perante a lida de que o homem que se atira no vortice social nô se pertence, mas à causa que espousou.

E o benemerito sergipano sentiu em meio da batida que trazia com temido, adversario, recender-se-lhe a coragem, revivore nô-sua as forças abatidas, e afflito e resoluto nunca experimentou o dissabor de uma derrota.

Em traços ligeros ali fica abissaria dessa mulher que fio ouviu por quem choramos o pranto a nôs funda da saudade, que o que experimentamos ao lemarmos-nos de que morreu aquela que possuia as maiores virtudes — a Baroneza da Estancia.

Seu enterro, que seria de uma sacudencia inacreditável, se a ação invencional permitisse, teceu-se no magnifico templo edificado em epocha imortal pelos frades da companhia no arinal — *Colégio*, onde estão insepultos os corpos dos membros da família do Barão da Estancia, que pertence ao tenente coronel Domingos Dias Dantas e Melo, sobrinho do honroso titular. Ainda assim foi imponente ocompanhamento feito por pessoas de todas as classes sociaes, estacando-se a mais pobre, que

durante o trajeto do feretro do *Colégio* (treze leguas) disputavam um logar para prestar o ultimo serviço à mai da pobreza.

Na vil'a de Itaporanga, ponto intermedio do caminho, foi o caixão depositado por alguns minutos na eegante capellinha dos italianos ali residentes, que disseram questâo.

Ahi os sacerdotes vieram, seguidos da irmandade, buscar o caixão para a egreja matriz, onde fizeram a encomendação solene e em cujo centro estava erguido um rico catabalo.

Terminada a ceremonia, o povo conduziu com a mesma similitude e dedicação o feretro pelo caminho do *Colégio*.

Serão 6 horas da tarde quando a apra vel habitação do honrado tenente coronel Domingos Dias viu-se invadida pela multidão que acompanhava o sahimento funebre.

Ahi, prestadas as ultimas homenagens às virtudes da nobre senhora, desceu, por entre o pranto dolorido dos assistentes, o seu corpo à derradeira morada.

Sobre o caixão via n-sa duas grinaldas: uma de flores naturaes oferecida pela familia e outra pelo Dr. Simão Motta.

Como manifestação de pesar, cerraram-se as portas de nossa officina e foi hasteado a meio pão o pavilhão da *Gazeta de Sergipe* durante trez dias.

Dorme em paz virtuosa e nobre senhora.

O *Republicano* de 3 do corrente assim se exprime acerca do fatal acontecimento:

«Pela matrugada de hontem deixou de existir a exma. sra. baroneza da Estancia, victimada por um acesso de febre perniciosa, segundo somos informados.

A illustre finada era ainda bem moça.

Sobre o tumulo que encerra os seus preciosos despojos terrenos, depõitados em honenigem das suas intenritas virtudes, a coroa de saudades á que tem direito a memoria dos que pissaram pela vida, espalhando o bem, por fim sempre em mais merecer.

Pezimes á sua exma. famlia.

O *Diário das Notícias* extenuou-se deste modo:

«Vítima de um rebelo de febre perniciosa, acidida faleceu a Baroneza da Estancia.

Esposa virtuosa e mês dedicada, era a Baroneza da Estancia um desses entre merecedores do apreço e consideração.

Alma nobre e caritativa nunca recusou socorrer á pobreza que a eli recorria.

A sociedade inteira deste Estado lamenta com o profundi magua, passando desse a virtuosa seelho.

Nós, curvados ante o seu túmulo, mandamos a seu esposo e a todos os seus parentes nossos justos sentimentos de pezar.

Horrível miseria

Sergipe em liquidão

Sob a epigrafie que encima estas linhas, occipitarei em nova serie de artigos, dos erros economicos e administrativos do governador de Sergipe.

Muito de epigrafie, porque é outro o rumo que vai ter a discussão, consoante no compromisso já contrahido.

Não foi possível apurar a preliminar de competencia dos defensores anonymous, porque elles não tiveram a coragem de sahir, à descoberto, para a arena da discussão, reciosos de que os seus nomes comprometessem a deleza.

Deixo ao público e ao governo a liberdade de julgá-los.

A preliminar era do maior alcance para que se conhecesse o estudo politico dos defensores, o movel que os inspirava, a dependencia em que estavam do governador de Sergipe, o interesse que os alluzinava, à época do seu republicanismo, o valor do seu passado, em uma palavra — as credencias de sua hora politica.

Provoquei-os com a maior lealdade arrastando pelas insinuações que me atiravam da sombra do anonymo.

Em vez de aceitarem o repto, como faria qualquer homem de brio vulgar, mas elles se afundaram nas trevas, mais se grudaram a to aí para dirigirem-me, incólumes, assuas leierias de capadocios, as suas patanhas de gô o o.

Arrastaram-me ao extremo e fui obrigado à levar-lhes a face o ferro em brasa, para procurar a ultima gota de sangue que lhes restasse, accordando-os da lethargia cidaverica.

Baldô fôr o meu esforço, inutil foi a minha impiedade.

Fui, porventura, violento na provocação e na repulsa: mis em questão de dignidade ultrajada eu peço permissão para sustentar que ao offendido, só a elle, cabe o direito da escolha das armas e do lugar do combate.

Fiz de minha phrase um lamina, um azorrage.

O que tem isto? Quem ha por ahí tão piedosamente resignado, que, recebendo uma bofetada, ofereça a outra face à semelhança do Christo?

Quem está isento de indignação e de colera diante de um ultraje violento e injusto?

Se o próprio Christo, que nunca teve uma palavra que não fosse de amor e de bondade, cuja alma serena e pura, como um ligo celeste, nunca sofreu, da perseguição do odio ou da colera, uns dia nô pode contornar ante da audiencia dos mercadores judeus que profanavam a casa do seu pai, e tomado de colera, vergastou as ancas e as faces dos mercadores, que muito é que eu fizesse da minha pena mais do que um chicote, um ferro em braza para fazer chiar o sangue na face dos cadáveres que brian a os pés do governador de Sergipe, nô valia sombra do interesse, arejada da só pela bajulação?

Só podera censurar a violencia da minha linguagem os que nunca foram victimas da injuria sibilante de emocionada, como uma cobra que nos fere occulto entre o limo e as folhas secas da estrada que distrai dos atraídos.

Quem não me pode censurar e nô censurará, por certo, é o sr. ministro do interior, que um dia foi obrigado a perder também a calma, enpenhando-se na discussão que a todos surpreendeu porque os contendores eram dois velhos camaradas, dois nomes ilustrados nas lides parlamentares e politicas. Mas co no o meu fim é esclarecer ao governo e estou satisfeito com a attitud humilhante dos que pretendem discutir co nmigo e aos quais não darei resposta, porque elles não souberam pôr em contribuição a altivez e o brío para conquistar a consideração, afirmo ao publico e aos illustrados membros do governo que a minha linguagem vale ser, de amanhã em diante,

tão calma como a oração de um justo.

Martinho Garcês.

Deve chegar hoje, dos portos do norte, o vapor *Marques de Caxias*, e depois da demora necessaria seguirá para a Bahia em direitura.

Missa

Celebrar-se-á amanhã a egrégia matriz d'esta cidade uma missa pelo eterno descanso da exma. Baroneza da Estancia.

SEGURANÇA LIVRE

ao público e às autoridades de juiz e escrivães

En vista da minha declaração publicada na *Gazeta de Sergipe* de 24 do mes findo, o Sr. Alvaro Pedreira de Cerqueira, em seu protesto inserto na mesma folha com data de 29 d'aquele mes, declarou que apenas me era devedor de 258 rs. resto de 1358 que me havia tomado há 3 meses mais ou menos, quantia aquella que protestava solemnemente não pagar amigavelmente e sim em juizo; por isso que nessa occasião teria a liquidar 1.073\$250 rs. que me achava a dever-lhe, em face de contas minhas correntes e recibos em seu poder.

Foi com sorpresa, porém, que o publico viu correr a revelia a audiencia de 2 do corrente em que, citado por mim, deveria comparecer o sr. Alvaro para ou oferecer tales documentos e provar que a minha declaração pelo jornal não tinha razão de ser; por isso que sendo elle meu credor á vista dos citados documentos não me poderia ter dado em pagamento a causa de que trata a circunstância.

O facto do não comparecimento do Sr. Alvaro à audiencia explica-se perfeitamente e devo decíduar ao publico.

Sendo elle homem serio e honrado não se aventurou sustentar perante o Juiz de Paz e as pessoas que na ditta audiencia se achavam ser eu seu devedor, apesar dos conselhos e arranjos de contas preparadas por dois amigos meus, os quais, mais tarde, terão de salientar sua habilidade no correr da questão que voi agitar.

Não sou pratico em escrita commercial e muito menos em arranjos, não obstante, aguardo sem receio os documentos citados, tento a certezia de que elles cahirão em gilos pela verda de e pela justica da minha causa.

Aracaju, 4 de Maio de 1890.

Joaquim Caetano Cedro.

Prevenção

O coronel Antonio Alves de Gouveia Lima, legitimo dono do terreno cercado pelo cidadão Francisco de Layres da Fonseca Menezes, com frete para as ruas de Macau e Simão Dias desta cidade, previne a quem pretender comprar as cercas e o capim alli plantados pelo mesmo Fonseca, que nenhum negocio realize, sem que elle apresente o talão de haber pago ao annunciantre ou a seu procurador Ivo José de Sant'Anna, os foros que se acha a dever; sob pena de ficar respondavel pela quantia vencida.

Aracaju, 19 de Abril de 90.

INFAMIA

Ainda o telegramma do "world"
(Diário do Commercio)

O *Diário Oficial* do dia 20 veio confirmar plenamente os factos relatados nos nossos dois telegrammas a respeito dos telegrammas que se publicou no jornal norte americano *The World*, a respeito do nosso digne compatriota Dr. Demetrio Nunes Ribeiro. Convém, porém, acrescentar outros factos que o artigo do *Diário Oficial* não deixa bem claros e que convém que o governo e o publico saibam, para bem apreciarem esta celebre questão.

Já no tempo do ministerio João Alfredo, diversos cavalheiros, interessados na Companhia *Equitable Life*, tinham procurado diversos altos funcionários da secretaria da Agricultura afim de obterem a deseñada concessão, mas sem efeito.

Chegado o ministerio Affonso Celso, esses senhores puzeram-se outra vez em campo e (como se pôde verificar pela exposição feita no *Diário Oficial* pelo distinto Sr. director Machado de Assis) tentaram desde o principio fazer acreditar ao governo que fôra a companhia autorizada a funcionar por decreto de 26 de Outubro de 1885.

Isto não era exacto. O decreto a que se referiam foi lavrado, assignado e referendado, mas a companhia *Equitable* não quis submeter-se à decisão do governo e retirou-se da paz, allegando que as economias das familias brazileiras não eram motivo bastante para valer a pena funcionar no imperio de então.

Em 15 de Julho de 1889, porém, depois de passados quatro annos e depois de ter visto que a *New York Life Insurance Co.*, companhia de primeira ordem e que tem dado as mais soberbas provas da sua rectidão e honestade, durante o tempo em que trabalha no Brazil onde tem pôsto em poucos annos ás viúvas e herdeiros, de seguros, quantia superior a 1.500.000\$, deponemos, de ter visto que a *New York* tinha ganho a confiança do povo brazileiro, a *Equitable* outra vez à carga, afim de navegar nas mesmas aguas e aproveitar-se do trabalho desta ultima.

A *New York*, conforme nos consta, em bem dos seus direitos e para salvaguardar os interesses dos seus segurados no pais, como era do seu dever, depositou com o Governo um memorial assinado pelo conselho fiscal do Rio, composto de cavalheiros da maior importancia no nosso mundo financeiro, e outro assignado por um numero avultado dos seus segurados, nas diversas provincias, afim de defender os seus interesses, como companhia puramente mutua, contra qualquer companhia anonyma e por accões como no caso da *Equitable*, mostrando ao governo as inconveniencias de companhias desta ordem e juntando copias dos artigos dos principaes jornais dos Estados Unidos, afim de orientar as autoridades sobre a questão, aliás de grande interesse para o pais.

Como os leitores sabem, em companhias puramente mutuas como a *New York*, a nacional *Caisa Geral das Familias*, *Penn Mutual*, *Mutual de New York*, *Connectical Mutual*, etc., todos os lucros são divididos entre os proprios segurados; nas companhias da categoria da *Equitable*,

que têm capital e acções e a ser verdade que de suas acções go se acham em mão do próprio presidente, conforme é voz corrente, a garantia é inteiramente outra, visto que a companhia pertence, por assim dizer, ao presidente que pôde dispor dela como lhe convier, e os segurados, não podendo fiscalizar ou ter voz na direcção da companhia, não podem ter as mesmas garantias, como n'uma companhia puramente mutua, como são a *Cairn Geral das famílias* e a *New York*.

A prevenção, por conseguinte, da *New York* foi perfeitamente justificável e de inteiro acordo com as idéas que temos emitido diversas vezes neste jornal sobre o assunto, e nos parece que este protesto devia ter tido imediata consideração da parte do último gabinete imperial, visto que visava um ponto da maior importância para o povo brasileiro, isto é, a estabilidade e garantia que oferecem as companhias anonymous de seguros sobre a vida por acções.

Convém notar que o decreto de 20 de Julho de n.º 10.272 foi referendado pelo Exm. Sr. Conselheiro Lourenço de Albuquerque, que entendeu justificável attender às allegações da *Equitable*, cujo advogado, o Sr. Dr. Sinimbú Júnior, conseguiu nullificar as informações contrárias da secretaria.

Depois veio a *Equitable* com uma nova tentativa no mesmo sentido. Obtida a repetição do antigo decreto com outro número e data, veio ella por seu representante, o Sr. coronel Tysdale, imediatamente, apresentando uma modificação dos seus estatutos, modificação feita em 13 de Fevereiro de 1889 — cinco meses antes do requerimento feito em Julho do mesmo anno — e pediu que fosse considerada como parte integrante do antigo decreto, sem se ouvir o conselho de Estado.

Aqui já tem outra prova, se fosse necessária, da maneira por que procedeu o representante da dita companhia, o Sr. Tysdale.

Foi então que o digno 1º director, Sr. Machado de Assis, interveio para pôr uma pedra neste jogo, como elle mesmo declarou por estar longe de crer que os estatutos examinados pelo conselho de estado em consulta de 26 de Setembro de 1885 eram outros que não os agora emendados. Declarou o representante Tysdale que já em Julho tinha feito o depósito exigido pelo governo, mas nenhum documento se achava na secretaria sobre esse depósito e se nos fôr permitido, desejariamo sabê em que data foi que a secretaria recebeu esse aviso, e porque meio, visto que, depois de tanta causa, seria muito possível que a secretaria fosse enganada outra vez. A secção do Conselho de Estado, a quem foi submettida a modificação dos estatutos, era composta dos Srs. visconde do Bom Conselho e conselheiros João Alfredo Corrêa de Oliveira e Domingos de Andrade Figueira. D'estes, o único em favor das pretenções da *Equitable* foi o primeiro; tanto o Sr. Andrade Figueira, como o Sr. João Alfredo deram parecer inteiramente contrário e altamente desfavorável ás diárias pretenções, apesar da argumentação de outro digno advogado do *Equitable*, Dr. Camillo Figueiredo.

O representante Sr. Tysdale, querendo outra vez obter o deferimento do governo, em 21 de Novembro allegou que a opinião da maioria do Conselho de Estado lhe fôr favorável, apesar de empenhos de toda a cicerie —

« quando, como diz o digno Sr. commandador Machado de Assis, o contrario é que é a verdade. »

O digno ministro Dr. Demetrio Ribeiro, que tomou posse da sua pasta somente em Dezembro, teve de estudar minuciosamente este complexo de planos e resolreu, com todo o criterio que o distingue, cassar o decreto de 20 de Julho de 1889, visto que foi obtido pelo agente por declarações inexatas e que os estatutos então publicados não eram os verdadeiros actualmente em vigor.

O resultado destas averiguações prova cabalmente que as infarias publicadas no suposto telegramma do *World* de Nova York transcriptas em inúmeros jornais de Europa e dos Estados Unidos, não podiam ter sido fornecidas senão pelos interessados nesse negocio e agora resta ao governo, cujos credos têm sido atacados, tomar as providências necessárias para infligir uma punição severa a quem, depois de receber favores do Estado, procede desta maneira: — o Sr. Dr. Demetrio Ribeiro e aos dignos cavalheiros funcionários da secretaria, cujas solidas e respeitadas reputações foram postas em dúvida, exigirem as satisfações a que têm pleno direito.

E preciso, e uma vez por todas, que os que vêm pedir favores do Estado não tenham a insolência de aggredit nos, depois de servidos.

Declaração

O abaixo assinado declara ao commercio que por commum accordo cedeu a parte que tinha na empreza da *Gazeta de Sergipe*, ao socio commanditado Apulcro Motta, que nestadate o embolcou de seu capital e lucros e assumiu toda a responsabilidade referente a mesma parte.

Aracaju, 13 de Abril de 1890.
João Rodrigues da Cruz.

Os abaixo assinados, previnem aos devedores da extinta casa comercial de Alexandre José de S. Thiago, que tendo ficado com a massa iuclusive das dívidas, previnem que vão saldar seus débitos até o meado do corrente mês, a qualquer dos anunciantes sob pena de serem seus nomes publicados pela imprensa e depois de decorrido aquele prazo se fará leilão de todas as dívidas sem exceção de pessoa alguma.

Aracaju, 1º de Maio de 1890.
JOÃO FELIZOLA ZUCARINO.
VICENTE FREIRE BARRETO.

ANNÚNCIOS

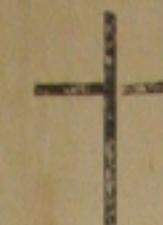
Advogado

O bacharel José Antonio de Menezes tem aberto escriptorio de advocacia na cidade de Maromim, à rua do Conselheiro Saravia, antiga da Cancella, onde reside e pode ser procurado actualmente para os negócios relativos á sua profissão.

Encarrega-se também de defesas perante o jury e aceita causas para fora da cidade.

Attenção

Nesta typographia vende-se livros de procurações.



Baroneza da Estancia

Simião da Motta Rabello, Ananias d'Azevedo, Antônio da Motta Rabello, Dr. Daniel Campos e Apulcro Motta convidão a todos os seus amigos e aos do exm. Barão da Estancia para assistirem a missa que mandão celebrar no dia 7 do corrente pelas 7 horas da manhã na igreja matriz d'esta cidade pelo eterno repouso da alma da exm. Baroneza da Estancia, falecida no dia 1º. em sua fazenda do Escurial, vítima de uma febre perniciosa.

Penhorados a todos aqueles que se dignarem acolher este convite, desde já, agradecem o seu comparecimento.

Aracaju, 5 de maio de 1890.

Barão de Maroim

Umbelina Nunes da Silva e sua filha Francisca de Assis Rocha, profundamente sentidas pelo falecimento de seu estimado padrinho o exm. Barão de Maroim, convidão as pessoas de sua amizade e da do chorado sergipano para assistirem uma missa que mandão celebrar no dia 7 do corrente na igreja matriz da cidade de S. Christovam às 8 horas da manhã em suffragio á alma do illustre falecido, e confessão-se, desde já, agradecidas áquelles que comparecerem a esse acto de religião.

Aracaju, 4 de maio de 1890.

ADVOGADO

Antônio Carneiro da Rocha
E
José Octacílio dos Santos
RUA DO COMÉRCIO N.º 13, 1º ANDAR
(POR CIMA DO PALAIS-ROYAL)

Dias 10 às 3 horas da tarde

Clinica medico cirurgica

DO
Dr. Galdino de Menezes

Especialidades: — Febres, molestias syphiliticas e molestias de mulheres e de crianças.

A' rua d'Aurora, junto á Associação Sergipense.

Ensino secundario

Balthazar Góes ensina, em sua casa, à rua da Estancia, Portuguez e Francez, às 4 horas da tarde, a começar de 1º. de Maio vindouro em diante.

Aracaju, Abril de 1890.

Nicolau Pongitori vende farinha de mandioca superior, a 7000 réis a sacca.

COMPANHIA BAHIANA

De navegação a vapor

O vapor

Principe do Gram-Pará

É esperado neste porto, da Bahia por Estância dia 7 do corrente. Depois da demora necessária seguirá para o Norte até Pernambuco. Para carga e passageiros trata-se com os agentes.

Machado & Monteiro

O vapor

MARQUEZ DE CAXIAS

É esperado hoje dos portos do Norte e seguirá para a Bahia em direitura.

FABRICA

DE CIGARROS

LEITE ROSAS & C.

A' Rua de Larangeiras

MARCAS ACREDITADAS

Novos Democratas Daniel Merino, Cordovinicos Americanos, Sergipanos Hypodromo, Marotus, Universae.

Cigarros

De papel de seda, de linho, de palha de trigo, de papel pardo, de papel amarelo, de papel medicinal e etc.

FUMOS

Do Minas, Lázio, Coyana, Caporal Mineiro, do Rio das Melhores Qualidades e preços mais acreditados fabricados

Completo Sortimento

De papeis e palhas de todas as qualidades apropriadas ao fabrico de cigarros; linhas, linhas, e tudo mais concernente a este ramo de negocio.

Advertencia

Chamamos a atenção do público para os cigarros fabricados com velho papel de palha de trigo, e nada têm de comum com os sob este nome se vendem ordinariamente no mercado.